

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

236/2022

O Vereador Ronaldo Lima, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos (CONSAGRA)**, Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Santa Fé do Sul**, Senhora **REGINA IVETE THEODORO DE OLIVEIRA ANTONELLO**, no sentido de realizar estudos visando conceder adicional de insalubridade no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) aos profissionais da saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentre outros) da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde.**

JUSTIFICATIVA:

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Somos sabedores que os profissionais em questão laboram em condições de risco à sua saúde.

Assim sendo, este vereador sugere através da presente proposição estudos com o objetivo conceder adicional de insalubridade no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) aos profissionais da saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentre outros) da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde**, vez que chegou ao conhecimento deste proponente que tais profissionais percebem atualmente este benefício em 20% (vinte por cento).


Somos sabedores que tais profissionais comprovadamente passam muito tempo expostos à agentes biológicos sendo, portanto, notória a necessidade de garantir este benefício no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) a fim de valorizar sobremaneira esta classe profissional.

Ademais, importante destacar que diversos municípios paulistas já pagam este benefício no seu percentual máximo.

Certo de que V. Ex.^a dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
09 de junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14 / 06 / 22


RONALDO LIMA
Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 JUN. 2022
PROT. Nº377

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br